

PROTOCOLO DE PROPOSIÇÃO C.M.P.

Tipo: PELOM Nº 2/2019  
Em 06/12/2019. Resp.: [assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**

PROPOSIÇÃO ENCAMINHADA A  
COMISSÃO \_\_\_\_\_

Em 13/12/2019. Resp.: [assinatura]

### EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 2, DE 2019

Revoga o inciso XXXIV, do art. 10, da Lei Orgânica de Pindoretama.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORETAMA:**

**Artigo único.** Fica revogado o inciso XXXIV, do art. 10, da Lei Orgânica de Pindoretama.

#### JUSTIFICATIVA

O inciso XXXIV, do art. 10, da Lei Orgânica de Pindoretama assim dispõe:

Art. 10. Ao Município compete prover a tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse, ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

(...)

XXXIV – Proibir a instalação, acampamento de qualquer tipo de guarida a ciganos na área do Município, salvo quando em trânsito pelo período nunca superior a 02 (dois) dias;

(...)

Este dispositivo da nossa Lei Orgânica vigora desde a fundação do município, entretanto, vai de encontro à Constituição Federal, pois esbarra no direito constitucional de ir e vir de todos os brasileiros, ferindo à Comunidade Cigana com a lâmina terrível do preconceito, senão vejamos:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

XV – é livre a locomoção no território nacional em tempo de paz, podendo qualquer pessoa, nos termos da lei, nele entrar, permanecer ou dele sair com seus bens; (Grifos nossos)

Deste modo, propomos a presente emenda como forma de garantir à Comunidade Cigana no texto de nossa Lei Orgânica e em nosso Município o direito que já é seu, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Pindoretama, de dezembro de 2019.

**Maria Adriana Silva Albino**  
VEREADORA DE PINDORETAMA

**GABINETE DA VER. ADRIANA ALBINO**

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, 56, Centro  
ver.albanes@pindoretama.ce.leg.br